

23092.013294/2021-96. Item 6 - Aprovação da Inclusão de pauta no Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária - eleição do Conselheiro de Administração: 6.1 Eleição do Conselheiro de Administração Waldeir Machado da Silva. Item 7 - Aprovação da Convocação de Assembleia Geral Extraordinária para eleição do Conselheiro de Administração. Item 8 - Aprovação da Indicação de membro do Comitê de Auditoria (COAUD) - Professor Hélio Henkin - apresentação nº 0633225. Item 9 - Aprovação da Análise da metodologia e documentos para avaliação anual do Comitê de Elegibilidade, Diretoria Executiva, Diretora-Presidente, Diretor Médico e Diretor Administrativo, Conselho Fiscal, e auto-avaliação do Conselho de Administração do HCPA - documentos nº 0634099, 0634101, 0634102, 0634103, 0634104, 0634108, 0634109 e 0634110 - processo SEI-HCPA 23092.013608/2021-51. Item 10 - Apresentação sobre a evolução da Certificação de Prontuários Healthcare Information and Management Systems Society - HIMSS - apresentação nº 0636927. Item 11 - Aprovação da Proposta de Plano de Trabalho para 2022 - documento nº 0633226. Item 12 - Apresentação do Programa de Remuneração Variável Anual - RVA 2022 dos Membros da Diretoria Executiva - documentos nº 0633383, 0633518 e 0633548 - apresentação nº 0636226 - processo SEI-HCPA nº 23092.011692/2021-78. Item 13 - Aprovação do Plano de Negócios e Gestão Estratégica - PNGE 2022 - documento nº 0633227. Item 14 - Aprovação da Execução Orçamentária do mês e até o mês de Setembro de 2021 - documento nº 0633228 - apresentação nº 0633229. Item 15 - Aprovação do Relatório de atividades da Fundação Médica do Rio Grande do Sul referente ao segundo quadrimestre - documento nº 0633230. Item 16 - Aprovação das Demonstrações contábeis - 30/09/2021 - documento nº 0633231 - apresentação nº 0633232. Item 17 - Aprovação da Proposta de Baixas de Contas a Receber e apresentação da atualização sobre Perdas Estimadas de Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD - apresentação nº 0633233. Item 18 - Apresentação do Relatório de

Auditoria nº 0533804/2021 - Contratos de Serviços de Manutenção - documento nº 0633234 - apresentação nº 0634941. Item 19 - Apresentação do Relatório de Auditoria nº 0556544/2021 - Controles Internos do Serviço Social - documento nº 0633235 - apresentação nº 0634941. Item 20 - Apresentação do Relatório de Atividades da Auditoria Interna - data-base 30/11/2021 - documento nº 0633236 - Nota Técnica nº 0623001/2021/CGAUDI - documento nº 0633237 - apresentação nº 0634941. Item 21 - Aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2022 - documento nº 0633238 - apresentação nº 0634941. Item 22 - Apresentação da Proposta de rotinas e fluxos de atividades correcionais - apresentação nº 0633239. Item 23 - Apresentação do Relatório de Atividades da Gestão de Riscos - data base Outubro/2021 - documento nº 0633240 - apresentação nº 0633239. Item 24 - Apresentação do Relatório de Gestão de Riscos Operacionais - Coordenadoria de Gestão Contábil - documento nº 0633241- apresentação nº 0633239. Item 25 - Assuntos Gerais: 25.1 - Apresentação do posicionamento atual sobre a Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social na Área de Educação - CEBAS. 25.2 - Apresentação da Certificação do Indicador de Governança - IG-Sest 5º Ciclo. 25.3 - Apresentação sobre a atualização referente ao processo de licitação do Centro Integrado de Tecnologia da Informação - CITI. Porto Alegre, 13 de dezembro de 2021.

LUCIA MARIA KLIEMANN
Presidente do Conselho de Administração

SIMONE DE LIMA SOUZA
Secretária

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA Nº 212, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera o calendário da CAPES para as atividades do Processo de Avaliação para os anos de 2021 e 2022.

A PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, e
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23038.014647/2018-24,
CONSIDERANDO o atraso imposto à atividade de avaliação enquanto vigorou a liminar proferida nos autos da ação civil pública nº 5101246-47.2021.4.02.5101,
CONSIDERANDO a importância de que os coordenadores de área que conduziram todas as etapas da avaliação permaneçam até a conclusão das atividades,
CONSIDERANDO que compete aos Coordenadores de Área "colaborar continuamente no debate e na definição da política nacional de desenvolvimento da pesquisa, tecnologia e inovação e da gestão acadêmico-científica dentro da perspectiva mais ampla das necessidades e interesses nacionais e, nesse contexto, do desenvolvimento da pós-graduação em sua área", conforme disposto pelo § 1º do art. 8º da Portaria nº 141, de 14 de Setembro de 2016, resolve:
Art. 1º Alterar o calendário de atividades do Processo de Avaliação do Sistema Nacional de Pós-Graduação, a ser seguido pela Diretoria de Avaliação (DAV) da CAPES para os anos de 2021 e 2022.

ATIVIDADE	DATA
COLETA - ano base 2020 Envio dos dados pelo coordenador de programa (PPG)	Até 14/06/21
COLETA - ano base 2020 Chancela pela Pró-reitoria dos dados enviados - Prazo final	Até 21/06/21
Indicação dos destaques Plataforma Sucupira - Coordenadores PPG*	Até 06/08/21
Paralisação determinada pelo Poder Judiciário	22/09/2021 a 02/12/2021
Atividades preparatórias para reuniões das Coordenações de Área	03/12/2021 a 31/01/2022
Classificação da Produção Intelectual - Coordenações de Área*	Até 18/03/22
Análise qualitativa - Coordenações de Área*	Até 06/05/22
Análise dos indicadores - Coordenações de Área*	11/04/22 a 06/05/22
Análise Comissões de Avaliação - Coordenações de Área*	09/05/22 a 03/06/22
Análise Comissão de Avaliação dos Programas Profissionais para Formação de Professores da Educação Básica (PROF)*	06/06/22 a 10/06/22
Atividades de Relatoria*	13/06/22 a 29/07/22
Deliberação CTC-ES - AVALIAÇÃO QUADRIENAL*	01/08/22 a 19/08/22
Divulgação dos Resultados Parciais*	22/08/22 a 02/09/22
Pedidos de Reconsideração*	02/09/22 a 03/10/22
Análise Reconsideração Comissões de Avaliação - Coordenações de Área*	17/10/22 a 04/11/22
Atividades de Relatoria - Reconsideração*	07/11/22 a 02/12/22
Deliberação CTC-ES - Reconsideração AVALIAÇÃO QUADRIENAL*	05/12/22 a 09/12/22
Divulgação dos Resultados Finais da Avaliação**	12/12/22 a 23/12/22

* Atividades relacionadas à Avaliação Quadrienal (2017-2020)

**sub judice (divulgação do resultado final suspensa por liminar atualmente vigente, proferida na ACP 5101246-47.2021.4.02.5101)

Art. 2º Prorrogar, até 09/12/2022, o mandato dos Coordenadores de Área, bem como dos respectivos Coordenadores Adjuntos de Programas Acadêmicos e de Coordenadores Adjuntos de Programas Profissionais, para exaurimento das atividades relacionadas à Avaliação Quadrienal de 2017-2020.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 92, de 7 de junho de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA MANSANI QUEDA DE TOLEDO

PORTARIA Nº 213, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Revoga a Portaria nº 145, de 10 de setembro de 2021.

A PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, tendo em vista a competência conferida ao Conselho Técnico Científico de Educação Superior - CTC-ES pelos incisos I, e considerando o constante dos autos do processo nº 23038.010637/2021-15,

CONSIDERANDO que compete aos Coordenadores de Área exercer o papel de "interlocutor da CAPES na identificação, planejamento e execução das ações necessárias para o devido cumprimento das finalidades do órgão, compartilhando a responsabilidade das decisões relativas a sua participação nas ações pertinentes a sua função", conforme disposto pelo § 2º do art. 7º da Portaria nº 141, de 14 de Setembro de 2016,

CONSIDERANDO que compete aos Coordenadores de Área "colaborar continuamente no debate e na definição da política nacional de desenvolvimento da pesquisa, tecnologia e inovação e da gestão acadêmico-científica dentro da perspectiva mais ampla das necessidades e interesses nacionais e, nesse contexto, do desenvolvimento da pós-graduação em sua área", conforme disposto pelo § 1º do art. 8º da Portaria nº 141, de 14 de Setembro de 2016,

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação do CTC-ES, tomada em sua 211ª Reunião, ocorrida em 9 de dezembro de 2021, segundo a qual entendeu-se ser necessária a revogação da Portaria nº 145, de 10 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 145, de 10 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 14 de setembro de 2021, Seção 1, pág. 128 restaurando-se a eficácia das regras estabelecidas pelo CTC-ES para o quadriênio 2017-2020 e publicadas em atas e documentos oficiais.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Avaliação - DAV que promova ações destinadas a consolidar e publicar as regras vigentes, em conjunto com o CTC-ES e com as coordenações de área, para o quadriênio 2021-2024 e subsequentes, para conferir maior segurança jurídica ao objeto da regulamentação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA MANSANI QUEDA DE TOLEDO

Ministério da Infraestrutura

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.514, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 17º do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2021, e no art. 13, § 2º, inciso III do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, resolve, no âmbito do Ministério:

Art. 1º Alterar a denominação de uma (1) Função Comissionada do Poder Executivo de Gerente de Projeto, código FCPE 103.4, vinculado ao Ministro de Estado da Infraestrutura para uma (1) Função Comissionada do Poder Executivo de Gerente de Projeto Regional do Ministério da Infraestrutura no Estado do Amazonas, código FCPE 103.4, vinculado ao Ministro de Estado da Infraestrutura, com exercício de suas competências na cidade de Manaus do Estado do Amazonas.

Art. 2º A alteração de denominação decorrente desta Portaria será refletida na futura proposta de alteração do Decreto de aprovação de estrutura regimental do Ministério da Infraestrutura, que venha a ser encaminhada à Presidência da República.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 7 (sete) dias após a data de sua publicação.

TARCÍSIO GOMES DE FREITAS

